



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GANINETE DO PREFEITO

LEI Nº 542/2017
DE 09 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Fixa e atualiza a remuneração dos cargos dos quadros administrativos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de Indiaroba de acordo com as disposições do Anexo Único desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativamente do dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indiaroba, em 09 de junho de 2017.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba/Se



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GANINETE DO PREFEITO

LEI Nº 542/2017

ANEXO ÚNICO

DOS CARGOS PERMANENTES

| DESCRIMINAÇÃO/CARGO | REMUNERACAO |
|--------------------------------|--------------|
| CONTROLADOR INTERNO | R\$ 1.500,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | R\$ 937,00 |
| VIGIA | R\$ 1.500,00 |
| SERVENTE | R\$ 937,00 |

DOS CARGOS EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO/CARGO | SÍMBOLO | REMUNERACAO |
|-------------------------------------|---------|--------------|
| DIRETOR GERAL | C/C 1 | R\$ 1.500,00 |
| ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA | C/C 1 | R\$ 1.500,00 |
| ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | C/C 2 | R\$ 1.000,00 |
| DIRETOR FINANCEIRO | C/C 2 | R\$ 1.000,00 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | C/C 2 | R\$ 1.000,00 |
| CHEFE DE GABINETE | C/C 2 | R\$ 1.000,00 |


Adinaldo do Nascimento Santos
PREFEITO MUNICIPAL
DE INDIAROBA - SE